



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 602/2004, DE 01 DE ABRIL DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Art. 2º. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Art. 3º. - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo, COORDENADOR PEDAGÓGICO, que integra o Anexo IV, do artigo 54, item II, da Lei Complementar n. 468/2001, de 30 de Agosto de 2001, alterada pelas Leis ns. 482/2001, de 30 de novembro de 2001 e 531/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º. - Os cargos criados nos artigos 1º. e 2º., da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º. - Aplica-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Tabelas constantes dos Anexos I e II, da Lei n. 139/95, de 23 de Janeiro de 1995.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Abril de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Abril de 2004.

Geraldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS